



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 015/2022

"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **ADRIANE CARDOSO DE LIMA** brasileira, portadora do CPF: **037.991.451-41**, **RG nº: 1.919.813 SSP/MS** residente e domiciliada na Rua Antonio Thomaz de Paiva nº: 130, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº 09** pertencente à **Quadra 91**, com 162 m² (Cento e sessenta e dois metros quadrado), localizado no lado impar do logradouro na Rua Antonio Thomaz de Paiva, com 09M (nove metros) de frente, e fundo, e 18M (dezoito metros) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) SUL
Confrontando com a RUA Antonio Thomaz de Paiva
Quadra 91
Medindo (m): 09 (nove metros)

Confrontante (fundos): (X) NORTE
Confrontando com Lote nº 16
Quadra 91
Medindo (m): 09 (nove metros)

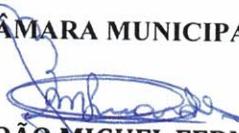
Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE
Confrontando com o lote 10
Pertencente à quadra 91
Medindo 18 (Dezoito metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE
Confrontando LOTE 08
Pertencente à quadra 91
Medindo (m): Medindo 18 (Dezoito metros)

Parágrafo Único - Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente